

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br*

*Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br*

---

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2007**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao **Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

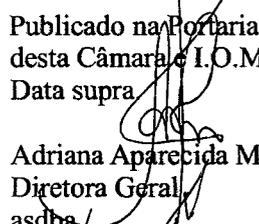
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

  
**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

  
Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

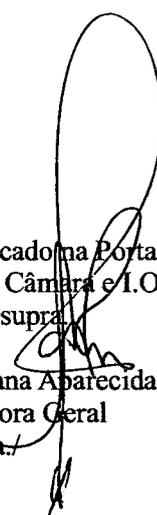
Art. 1º Fica concedido ao **Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

  
**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

  
Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra

**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**  
asdba./



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao **Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de novembro de 2007.

  
Valmir Rosa

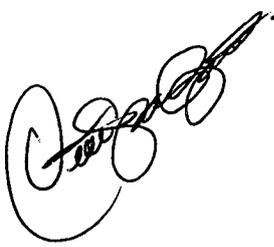
VALMIR ROSA

  
Juliano Marquêselli  
Vereador

  
Natal Ruben

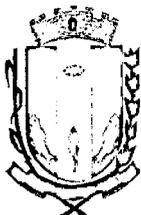
  
CELSO LUIZ LIMONGI

Cmp/asdba.



  
Elyseu

  
Maurício E. Costa



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

- \* Nome: Celso Luiz Limongi, filho de José Luiz Limongi, este nascido em Guaratingüetá, e Olga Calil Limongi
- \* Formação: bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1965.
- \* Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- \* Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
- \* Ex-Conselheiro da Escola Paulista de Magistrados
- \* Na Escola Paulista da Magistratura, coordena cursos de iniciação para juízes de direito penal e de direito processual penal.
- \* Professor de Direito Processual Civil e Direitos Humanos na Faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Guarulhos.
- \* Membro da Associação Juízes para a Democracia.
- \* Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- \* Membro da Comissão do 166º Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual – 1.995.
- \* Curso de Especialização **lato sensu** em Direito Penal.
- \* Proferiu palestras na O.A.B. e em Faculdade de Direito da USP e da PUC entre outras e teve publicados artigos sobre temas de direito na imprensa e em revistas especializadas.
- \* Ex-Conselheiro junto à Secretaria de Assunto Penitenciário.
- \* Presidente da Comissão de Estudos sobre o currículo das Escolas da Polícia Civil e Polícia-Militar do Estado de São Paulo.
- Curso sobre "Control de la Administración por los Tribunales de Justicia" na Escola Judicial da Espanha-Barcelona



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



- Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Jesus, José e Maria, mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, que atende gratuitamente mulheres e crianças carentes, em Guarulhos.
- Presidente do Conselho da Associação Esportiva Brigadeiro Eduardo Gomes, escola de futebol para crianças e adolescentes carentes, em Guarulhos.

Pirassununga, 5 de novembro de 2007.

  
**Juliano Marquezelli**  
Vereador

Cmp/asdba.

## Curriculum vitae



- \* Nome: Celso Luiz Limongi, filho de José Luiz Limongi, este nascido em Guaratingüetá, e Olga Calil Limongi
- \* Formação: bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Paulista de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1965.
- \* Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
- \* Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)
- \* Ex-Conselheiro da Escola Paulista de Magistrados
- \* Na Escola Paulista da Magistratura, coordena cursos de iniciação para juízes de direito penal e de direito processual penal.
- \* Professor de Direito Processual Civil e Direitos Humanos na Faculdade de Direito das Faculdades Integradas de Guarulhos.
- \* Membro da Associação Juízes para a Democracia.
- \* Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.
- \* Membro da Comissão do 166º Concurso de Ingresso na Carreira da Magistratura Estadual – 1.995.
- \* Curso de Especialização **lato sensu** em Direito Penal.
- \* Proferiu palestras na O.A.B. e em Faculdade de Direito da USP e da PUC entre outras e teve publicados artigos sobre temas de direito na imprensa e em revistas especializadas.
- \* Ex-Conselheiro junto à Secretaria de Assunto Penitenciário.
- \* Presidente da Comissão de Estudos sobre o currículo das Escolas da Polícia Civil e Polícia-Militar do Estado de São Paulo.
  - Curso sobre “Control de la Administración por los Tribunales de Justicia” na Escola Judicial da Espanha-Barcelona
  - Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Jesus, José e Maria, mantenedora da Maternidade Jesus, José e Maria, que atende gratuitamente mulheres e crianças carentes, em Guarulhos.
  - Presidente do Conselho da Associação Esportiva Brigadeiro Eduardo Gomes, escola de futebol para crianças e adolescentes carentes, em Guarulhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2007*, de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, que visa conceder ao *Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI*, o título de “*Cidadão Pirassununguense*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05 NOV 2007

  
Dr. Edgar Saggiolato  
Presidente

  
Natal Furlan  
Relator

  
Wallace Antônio de Freitas Bruno  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

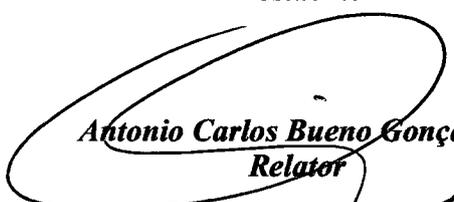
### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2007*, de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, que visa conceder ao *Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI*, o título de “*Cidadão Pirassununguense*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

05 NOV 2007

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Relator

  
Marcia Cristina Zanoni Couto  
Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

05 de NOV de 2007

REQUERIMENTO

Nº 476/2007

Sala das Sessões,

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2007**, de autoria do Vereador Juliano Marquezelli, que visa conceder ao **Desembargador CELSO LUIZ LIMONGI**, o título de “**Cidadão Pirassununguense**”.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
walter

Vereador

*[Handwritten Signature]*  
Natalina

*[Handwritten Signature]*  
celso

*[Handwritten Signature]*  
FAR ANTES

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo  
Bilo

Cmp/asdba.

*[Handwritten Signature]*  
Meyatto

*[Handwritten Signature]*



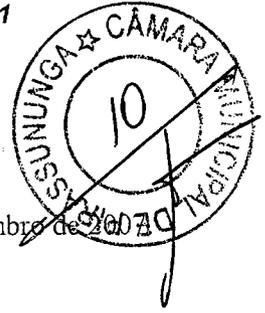
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 07 de novembro de 2007

À  
Imprensa Oficial do Município  
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 052/2007

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2007

02 –  
03 –  
04 –  
05 –  
06 –  
07 –  
08 –  
09 –  
10 –

Atenciosamente,

*Adriana Aparecida Mêrenciano*  
Diretora Geral

Recebi p/ publicação  
as matérias constan-  
tes deste mesmo.  
Piras. / /2007.

assinatura

recebi: 21 nov/ 2007

*Fábio Roberto Ferrari*



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35/2007

Art. 1º Fica concedido ao senhor Gianfranco Zuccherelli, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.

**Nelson Pagoti**

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**Decreto Legislativo nº 131/2007**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Engenheiro Edy Augusto de Oliveira, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.

**Nelson Pagoti**

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**Decreto Legislativo nº 132/2007**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Desembargador Celso Luiz Limongi, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

**Nelson Pagoti**

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**Decreto Legislativo nº 133/2007**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal Ademir Alves Lindo, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2007.

**Nelson Pagoti**

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**"Disciplina o fornecimento de cópias reprográficas no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga"**

**NELSON PAGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, e

Considerando os constantes pedidos de cópias de processos administrativos, projetos, atos e documentos em geral que são protocolados na Secretaria desta Casa de Leis;

Considerando que a Câmara Municipal possui uma máquina copiadora para execução dos serviços de reprografias de documentos próprios, para atender às necessidades administrativas e do processo legislativo;

Considerando, que são protocolados requerimentos de cidadãos e demais interessados solicitando cópia integral de documentos, por vezes de significativo volume de páginas, podendo representar dispêndio de recursos públicos;

Considerando o Decreto do Prefeito Municipal nº 3.234, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, o qual fixou a tarifa de serviço de cópia reprográfica a R\$ 0,30 (trinta centavos) cada folha copiada;

Considerando o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, e, conseqüentemente, a necessidade de a Administração Pública se disciplinar pelo uso de seus serviços de reprografia.

**FACE AO EXPOSTO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:**

Art. 1º Fica disciplinada a cobrança, a título de despesa, pela extração de cópias devidamente solicitadas e protocoladas na Secretaria da Câmara, sujeitas ao deferimento da Presidência da Mesa Diretora, atribuindo o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por cada cópia; valor este a ser reajustado automaticamente, por ocasião da edição de Decreto Municipal do Executivo.

Art. 2º O interessado deverá entregar, antecipadamente, na Secretaria da Câmara, o comprovante de recolhimento, no valor das cópias solicitadas, através de Guia própria obtida na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

**Nelson Pagoti**

Presidente

Publicado na Portaria desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007**

**"Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços, na hipótese que especifica"**

**NELSON PAGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será cassada a eficácia da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Serviços do Município, do estabelecimento que adquirir distribuir, transportar, estocar ou revender fios e metais de cobre, alumínio, bronze e metal amarelo em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente ou sem o devido comprovante de procedência.

Art. 2º A desconformidade referida no artigo 1º será apurada na forma estabelecida pela Municipalidade, que emitirá decreto a respeito e comprovada por meio de laudo elaborado por perito ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada.

§ 1º Para produtos novos o estabelecimento deverá possuir nota fiscal de aquisição de produtos, enquanto que para materiais usados, deverá comprovar a aquisição, mediante registro em livro próprio, rubricado e numerado com a declaração de procedência do produto pelo vendedor.

§ 2º Na declaração de procedência, o material deverá ser identificado e caracterizado, inclusive metais fundidos, tais como cobre alumínio e outros.

Art. 3º A falta de regularidade da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Serviços, inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços no Município, ficando cessada a eficácia do alvará de